



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº 222 - 1 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL/MG**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, com sede em Belo Horizonte, na Av. Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, CNPJ 05.940.740/0001-21, a seguir denominado **TRE-MG**, neste ato representado pelo Senhor Juiz Eleitoral, EDMUNDO JOSÉ LAVINAS JARDIM, Diretor do Foro da 222ª Zona Eleitoral, Poços de Caldas (MG), de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria n.º 70/2020, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 21/06/2020, e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL**, CNPJ 18.175.794/0001-90, com sede em Bandeira do Sul, na Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, 305, Centro, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDMILSON ALVES FRANCO.

**DO OBJETO:** O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL/MG** ao **TER/MG**, em atividades inerentes a realização das Eleições de 2020.

**DO VALOR:** A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações da Clausula Segunda - Da Cooperação, do presente Termo.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31/12/2020.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

**EDMILSON ALVES FRANCO**  
Prefeito Municipal

### SETOR DE LICITAÇÕES

#### ATO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente **ATO, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob o nº 007/2020, para aquisição de 200 (duzentos) kits de testes rápidos para diagnóstico do novo Coronavírus – Covid 19, com valor unitário de R\$ 45,64 (quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 9.128,00 (nove mil, cento e vinte e oito reais), a empresa **INSTITUTO SAPIENS VITA – COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS E ASSESSORIA CLÍNICA EM SAÚDE EIRELI**, com sede na Avenida Antonio Segre, 411, Jardim Brasil, CEP 13201-843, na cidade de Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.026.815/0001-26. Dotação orçamentária nº 0205.0010.0301.0005.00.01.0020-339030, ficha 570. Bandeira do Sul, 30 de julho de 2020.

**EDMILSON ALVES FRANCO**  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital nº 035/2020, Pregão Presencial nº 020/2020, tipo menor preço por item, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de produtos panificados e correlatos, para atender solicitações dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 12/08/2020, às 10:00 h. Reunião Inaugural: 12/08/2020, às 10:15 h. Informações na Sala de Licitações da Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Geraldo Viana, nº 45, Jd. Itamaraty, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 07:00 às 13:00 horas e pelo e-mail [administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br](mailto:administrativo@bandeiradosul.mg.gov.br)

**EDMILSON ALVES FRANCO**  
Prefeito Municipal  
**PRISCILLA DIAS MUNIZ MENDES**  
Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no-link Diário Oficial](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no-link-Diário-Oficial).

